



LEI N.º 934 DE 18 DE MARÇO DE 2002.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA FIRMAR CONVÊNIO COM OS MUNICÍPIOS DE COCALINHO, ÁGUA BOA, CANARANA, QUERÊNCIA, RIBEIRÃO CASCALHEIRA E CAMPINÁPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com os Municípios de Cocalinho, Água Boa, Canarana, Querência, Ribeirão Cascalheira e Campinópolis, conforme minuta em anexo, que objetiva a celebração de um acordo de Cooperação Mútua, a fim de viabilizar a estrutura física e apoio logístico necessário a instalação e funcionamento do Projeto Arara Azul, conforme minuta em anexo.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros
Gabinete do Prefeito Municipal
Nova Xavantina, 18 de março de 2002.

Registro 144
Livro 0091/2001
Folha 166 v.
Data 18.03.2002

ROBISON APARECIDO PAZETTO
Prefeito Municipal

[Assinatura]
Responsável

Reg. 934
Liv. 010
Fis. 65
Data 18/03/02
[Assinatura]
Of. do Gabinete